

2546  
67904

8  
Lima

21.07.80, às 13,30 horas  
TERMO DE AUDIENCIA.  
PROCESSO Nº 1a.JCJ-862/80.

Aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três horas e trinta minutos, em sua sede à travessa D. Pedro Primeiro, número setecentos e cinquenta, reuniu a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sob a Presidência do doutor ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do Trabalho, Presidente, presentes os senhores vogais José Maria de Oliveira Andrade, empregador e João Ferreira Barbosa, empregado, para apreciação do processo número 1a.JCJ OITOCENTOS E SESENTA E DOIS/OITENTA, em que RONALDO DE ARAUJO NEGRÃO, reclama de CONDOMINIO DO EDIFICIO DA ASSEMBLEIA PARAENSE, a titulo de aviso previo, ferias gratificação de natal, salário retido, FGTS, horas extras, adicional noturno, repouso remunerado, anotação na CTPS, juros e correção monetária, a quantia de CINCO MIL SEISCENTOS E TREZE CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS, e ILIQUIDO. Aberta a audiência, apregoadas as partes foi verificada a presença do reclamante, pessoalmente. Presente a reclamada pelo preposto senhor Antonio da Silva, que apresentou credencial anexada aos autos patrocinado pelo doutor José Fernandes Chaves, a quem a Junta defere prazo legal para habilitar-se nos autos. As partes resolveram conciliar nas seguintes bases: O RECLAMADO PAGARÁ AO RECLAMANTE POR MERA LIBERDADE, ATRAVES DA SECRETARIA DA JUNTA NO DIA 04.08.80, A QUANTIA DE CR\$3.000,00, EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, ESTIPULADA A MULTA DE 20% EM CASO DE INADIMPLEMENTO. AS PARTES DERAM SE PLENA GERAL DEFINITIVA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO. Custas calculadas sobre o valor do acordo atribuidas ao reclamante na quantia de cr\$278,81, de cujo pagamento está isento na forma da Lei. A Junta homologou o acordo. Como nada mais houvesse foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes, comigo Delfina Ramos, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar. .Ja.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 1a J. C. J. de  
Belém - Pará

JOSE MARIA ANDRADE  
VOGAL EMPREGADOR

Ronaldo de Araújo Negão  
Delfina Ramos

João Ferreira Barbosa  
pp José Fernandes Chaves  
Antonio da Silva

1914  
No. 1000

THE STATE OF TEXAS,  
COUNTY OF [illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible, appearing to be a legal document or contract. It contains several lines of text, possibly including names and dates, but the characters are too light to transcribe accurately.]

JOHN M. [illegible]  
[illegible]

[Handwritten signature and notes at the bottom left of the page, including the word "Page" and some illegible scribbles.]